



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Américo Barreira, nº 4700, - Bairro Bela Vista, Fortaleza/CE, CEP 60.442-800
Telefone: (85) 3299-1303/ 1373 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 194/2023

Processo nº 54000.017248/2023-33

Assunto: **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL NO PA OLIVENÇA/PALMARES**

Município: **QUIXADÁ/CE**

1. **O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA no Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 18 do Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, o qual aprova a Estrutura Regimental do INCRA, combinado com os artigos 112 e 116, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/INCRA nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicado no DOU nº 246, do dia 30 de dezembro de 2022, examinando os autos do Processo em epígrafe.
2. CONSIDERANDO o Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, o qual regulamenta a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, para dispor sobre o processo de seleção, **PERMANÊNCIA** e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária.
3. CONSIDERANDO **o inciso III do artigo 75 da Instrução Normativa INCRA nº 99, de 30/12/2019**, que fixa os procedimentos administrativos para titulação de imóveis rurais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, criados em terras de domínio ou posse do Incra ou da União, bem como verificação das condições de permanência e de regularização de beneficiário no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), o qual dispõe que:
- "III - Na impossibilidade de realização da notificação pessoal, certificada essa circunstância nos autos, será admitida a notificação por edital, no quadro de avisos das Prefeituras, Associações, Sindicatos, dentre outras, e no sítio eletrônico do Incra."
4. CONSIDERANDO que em diligência realizada **no período de 12 a 20 de dezembro de 2022 no PA OLIVENÇA/PALMARES**, localizado no **Município de QUIXADÁ-CE**, não foi possível notificar os beneficiários de reforma agrária relacionados abaixo, os quais foram constatados em situação de irregularidade e esgotadas as possibilidades de notificá-lo pessoalmente;

CONVOCA:

As Unidade Familiares relacionadas a seguir, cujas parcelas a eles destinadas foram consideradas abandonadas:

Código do Beneficiário	NOME	CONJUGE	PROCESSO
CE021200000002	ALUISIO ERNANDES RODRIGUES	FRANCISCA CELIA DANTAS RODRIGUES	54130.002866/2008-64
CE021200000001	ANTONIO ADRIANO DE SOUSA	LUCIRENE INACIO DA SILVA	54130.002876/2008-08

5. **DEVERÃO APRESENTAR DEFESA** na sede do INCRA/CE, situada na Avenida Américo Barreira, nº 4.700, Bairro Bela Vista, Fortaleza-CE , **no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data da assinatura eletrônica desta **Notificação (Edital)**, sob pena de rescisão do respectivo contrato ou anulação do título.
6. A não apresentação da defesa no prazo estabelecido resultará na adoção das sanções previstas em lei.

Luiz Fernando Castro de Paula
Superintendente Regional do INCRA/CE
Portaria INCRA/Nº 219 de 11 de outubro 2019



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Castro de Paula, Superintendente**, em 28/02/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15720767** e o código CRC **9E23B253**.